



CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2024

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente documento manifesta a necessidade de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, LATICÍNIOS, FRIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE, GÁS DE COZINHA E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS COM ENTREGA FRACIONADA**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Unidade	Qty.	Preço Máximo
844	ACHOCOLATADO PACOTE COM 400G	PACOTE	50,00	7,45
4	ACUCAR CRISTAL CONTENDO 02KG CADAPACOTE	PACOTE	150,00	9,74
1033	ADAPTADOR DE TOMADA PLUG PARA 10A E 20A - BIVOLT	UNIDADE	2,00	12,50
649	ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO COM 100ML	UNIDADE	6,00	5,18
717	AGUA MINERAL NATURAL COM GAS/COM PHACIMA DE 7,44 CONTENDO 12GRF DE 500ML CADA FARDO	FARDO	100,00	25,30
71	AGUA MINERAL NATURAL SEM GAS/COM PHACIMA DE 7,44 CONTENDO 12GRF DE 500MLCADA FARDO	FARDO	140,00	21,68
33	AGUA SANITARIA/CONTENDO 1.000ML CADAUNIDADE	UNIDADE	50,00	4,21
654	ALCOOL EM GEL PARA MAOS EMBALAGEMCONTENDO 200GR CADA UNIDADE	UNIDADE	60,00	10,40
663	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70 INPM, EM GEL, CONTENDO 500G	UNIDADE	24,00	8,26
664	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8 INPM (96 GL), LIQUIDO, CONTENDO 1L	UNIDADE	20,00	11,95
655	AMACIANTE CONCENTRADO PARA ROUPASEMBALAGEM CONTENDO 1L CADA	UNIDADE	25,00	29,46



CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

665	ANTI MOFO (ELIMINA UMIDADE), CONTENDO 180G	UNIDADE	35,00	16,57
1016	APLICADOR E GEL ADESIVO PARA VASO, CONTENDO 1 APLICADOR E 6 DISCOS DE GEL.	UNIDADE	2,00	24,98
38	AROMATIZANTE DE AMBIENTE/DIFUSOR/VARETAS/CONTE UDO 120ML	UNIDADE	50,00	18,95
6	BALA DURA SABORES SORTIDOS/PACOTE CONTENDO 600GR	PACOTE	150,00	13,78
863	BALDE CONTENDO 8 LITROS	UNIDADE	6,00	15,09
876	BENJAMIM COM 3 (TRES) SAIDAS (10A), NOVOPADRAO BRASILEIRO.	UNIDADE	10,00	12,01
877	BENJAMIM COM 3 (TRES) SAIDAS (20A), NOVOPADRAO BRASILEIRO.	UNIDADE	5,00	16,59
845	BISCOITO AGUA E SAL PACOTE CONTENDO 400G	PACOTE	60,00	6,32
711	BISCOITO AMANTEIGADO SEM RECHEIO PCTE 335G	PACOTE	50,00	8,28
713	BISCOITO TORRADA SALGADA TRADICIONAL PCT 142G	PACOTE	50,00	6,32
1017	BOTA CHUVA GALOCHA, IMPERMEAVEL, CANOMEDIO, CONFECCIONADO EM PVC, TAMANHO 36	UNIDADE	1,00	54,95
1018	BOTA CHUVA GALOCHA, IMPERMEAVEL, CANOMEDIO, CONFECCIONADO EM PVC, TAMANHO 38	UNIDADE	1,00	58,40
714	CAFE TORRADO E MOIDO/EMBALGEM A VACUO/CONTENDO 500GR CADA PACOTE	PACOTE	130,00	18,13
849	CAMOMILA PACOTE CONTENDO 10G	PACOTE	30,00	3,08
850	CANELA EM CASCA PACOTE COM 10G	PACOTE	30,00	3,34
851	CAPPUCCINO, PACOTE CONTENDO 200G	PACOTE	50,00	16,21
1010	CAPSULA DE CAFE PARA MAQUINA TRES CORACOES G1 LOV.	UNIDADE	3.000,00	3,00
574	CARGA PARA BOTIJAO DE USO DOMESTICO COM CAPACIDADE PARA 13KG DE GLP	UNIDADE	5,00	109,00
1019	CESTO FECHADO PLASTICO POLIPROPILENO COM TAMPA COM 60 LITROS, COR PRETO, DIMENSAO: 51CM X 43CM X 58CM	UNIDADE	1,00	55,09



CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ

	(COMPRIMENTO-LARGURA-ALTURA)			
718	CHA MATE A GRANEL CAIXA CONTENDO 250GCADA	CAIXA	50,00	9,68
571	COADOR PARA CAFE EM PANO GRANDE	UNIDADE	5,00	8,13
860	CONJUNTO DE COPOS COM CAPACIDADE DE 300ML, MATERIAL: VIDRO INCOLOR, DIMENSOES 6,5X13,0 CM, CAIXA CONTENDO 24UNIDADES.	CAIXA	5,00	184,69
572	COPO DESCARTAVEL DE 180ML CONTENDO 100COPOS CADA PACOT	PACOTE	300,00	6,91
25	COPO DESCARTAVEL PARA CAFE DE 50MLCONTENDO 100 COPOS CADA PACOTE	PACOTE	200,00	4,53
12	CREME DE LEITE UHT/EMBALAGEM TETRAPACK/CONTENDO 200GR	UNIDADE	100,00	4,59
41	DETERGENTE LIQUIDO CONTENDO 500ML CADAUNIDADE	UNIDADE	50,00	2,86
1021	ENGATE RAPIDO PARA LAVADORAS DE ALTAPRESSAO UNIVERSAL COM CONEXAO DE MANGUEIRA 1/2 COM ROSCA M-22	UNIDADE	2,00	14,69
852	ERVA DOCE PACOTE COM 10G	PACOTE	30,00	2,38
44	ESCOVA LAVA ROUPA CONFECCIONADA EMPOLIPROPILENO	UNIDADE	3,00	6,40
657	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITARIO/CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO COM SUPORTE	UNIDADE	6,00	15,58
45	ESPONJA DE LA DE ACO CONTENDO 8 UNIDADESDE 60GR EM CADA PACOTE	PACOTE	5,00	3,19
46	ESPONJA PARA LOUCA DUPLA FACE TAMANHO 110X75X20MM CONTENDO 03 UNIDADES CADAPACOTE	PACOTE	15,00	7,61
1034	EXTENSAO ELETRICA 10A - 50METROS PLUGRETO CABO PP 2X2,5MM COM 1 TOMADA MACHO E FEMEA.	UNIDADE	1,00	196,67
735	FLANELA PARA LIMPEZA	UNIDADE	30,00	4,60
864	FRASCO COM VALVULA PUMP DE 250ML PARAALCOOL GEL	UNIDADE	20,00	9,78
575	FRASCO PULVERIZADOR BORRIFADOR MANUAL500ML BICO JATO	UNIDADE	10,00	11,99



CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

728	GARRAFA TERMICA, MATERIAL EXTERNO ACO INOX, AMPOLA DE VIDRO, SISTEMA DE SERVIR TIPO BOMBA DE PRESSAO, 1,8 LITROS.	UNIDADE	4,00	165,28
1022	GEL ADESIVO PARA VASO REFIL CONTENDO 6DISCOS	UNIDADE	14,00	15,08
647	GENGIBRE KG	KILO	5,00	25,59
26	GUARDANAPO DE PAPEL 20X22,5CM/BRANCO/PACOTE COM 50UNIDADES	PACOTE	20,00	3,53
47	INSETICIDA MULTIUSO AEROSSOL/CONTENDO300ML CADA UNIDADE	UNIDADE	10,00	14,98
862	JOGO DE XICARAS DE CAFE COM PIRES, MATERIAL: PORCELANA, DIMENSAO: TAMANHODA XICARA - ALTURA: 5CM X LARGURA: 5CM X COMPRIMENTO: 8CM, COM CAPACIDADE DE 90ML, CAIXA CONTENDO 12 PECAS.	CAIXA	3,00	105,12
1143	LAMPADA LED PLAFON, POTENCIA: 25W, TEMPERATURA DA COR: BRANCA FRIA, TENSAOELETRICA: BIVOLT, VIDA UTIL: 25.000 HORAS.	UNIDADE	15,00	27,63
719	LEITE EM PO INTEGRAL CONTENDO 1 KG	PACOTE	30,00	41,93
18	LEITE UHT INTEGRAL CAIXA CONTENDO 1 LITRO	CAIXA	100,00	6,43
867	LIMPA ALUMINIO, COMPOSICAO BASICA TENSOATIVO, ANIONICO, SULFONICO, CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTE, TIPOLIQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, CONTENDO 500ML.	UNIDADE	15,00	4,86
868	LIMPA VIDROS, LIMPADOR DE VIDROS COM PULVERIZADOR EM GATILHO QUE CONTENHAEM SUA FORMULACAO LAURIL ETER SULFATODE SODIO, AGUA E PERFUME, TUBO COM 500ML.	UNIDADE	20,00	17,71
48	LIMPADOR PERFUMADO DE USO GERALCONTENDO 1000ML CADA	UNIDADE	200,00	11,58
658	LIMPADOR/DESINFETANTE MULTIUSO CONTENDO 200ML CADA UNIDADE	UNIDADE	50,00	6,66
866	LIQUIDO PARA POLIMENTO E BRILHOEMBALAGEM CONTENDO 200ML	UNIDADE	10,00	34,30
1023	LIXEIRA DE METAL REDONDA, CAPACIDADE DE8,5 LITROS, COR PRETA, 22 X 23 X 26CM (COMPRIMENTO-LARGURA-ALTURA)	UNIDADE	5,00	44,30
736	LUVAS DE BORRACHA PARA LIMPEZA (EPI)	PAR	7,00	10,95



CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

1025	MANGUEIRA FLEX PARA JARDIM, CONTENDO 60METROS.	UNIDADE	1,00	223,33
19	MARGARINA COM SAL POTE PLASTICOCONTENDO 500GR CADA	UNIDADE	50,00	8,16
854	MISTURA PARA PREPARO DE REFRESCO/PACOTE CONTENDO PREPARO PARA 1L	PACOTE	100,00	2,07
721	MUCARELA FATIADA KG	KILO	130,00	42,66
872	NAFTALINA EM PASTILHAS, EMBALAGEM SACHEPLASTICO DE 25G CADA.	UNIDADE	15,00	3,54
656	ODORIZANTE DE AMBIENTE AEROSOL 360MLCADA UNIDADE	UNIDADE	80,00	17,61
53	PA DE METAL PARA LIXO COM CABO LONGO DEMADEIRA	UNIDADE	4,00	12,56
727	PALITO CAIXA CONTENDO 100UNID.	CAIXA	20,00	2,15
1027	PANO DE CHAO TIPO TOALHA PARA LIMPEZANO TAMANHO 42X60CM CADA UNIDADE.	UNIDADE	30,00	12,11
27	PANO DE PRATO NO TAMANHO 30X33CM CADAUNIDADE	UNIDADE	50,00	12,53
873	PANO MULTIUSO, UTILIZADO PARA LIMPEZA GERAL NOS MAIS VARIADOS AMBIENTES, COMPOSICAO: FALSO TECIDO, 50% POLIESTER E 50% VISCOSE, PACOTE COM 5 UNIDADES.	PACOTE	20,00	12,32
857	PAO DE QUEIJO TRADICIONAL PACOTE COM1KG	PACOTE	120,00	26,81
648	PAO FRANCES KG	KILO	250,00	13,65
576	PAPEL HIGIENICO BRANCO FOLHA DUPLA 60X0,10M PACOTE CONTENDO 4 UNIDADES	PACOTE	70,00	9,76
731	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS DUAS DOBRAS, FOLHA DUPLA, DIMENSOES (CM): 20 X 21 PCTCOM 1.000 UNIDADES.	PACOTE	100,00	26,38
28	PAPEL TOALHA PACOTE COM 2 ROLOS	PACOTE	20,00	7,01
874	PASTA PARA LIMPEZA EM GERAL, PRODUTO A BASE DE SABAO COM DETERGENTE SINTETICO,ASSOCIADO A UM AGENTE MINERAL, EMBALAGEM COM 500G.	UNIDADE	20,00	16,58
66	PILHA AA ALCALINA PACOTE COM 4 UNIDADES1,5V	PACOTE	30,00	9,59



CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

737	PILHA AAA ALCALINA PACOTE COM 4 UNIDADES 1,5V	PACOTE	20,00	10,95
1028	PORTA DETERGENTE SABAO ESPONJA CONFECCIONADO EM PLASTICO, MEDIDA 10,5X19,8X7CM.	UNIDADE	2,00	16,11
858	PRESUNTO FATIADO KG	KILO	130,00	35,26
69	QUEROSENE PARA LIMPEZA (USO DOMESTICO) EMBALAGEM COM 1LT	UNIDADE	35,00	28,08
859	REQUEIJAO TRADICIONAL EMBALAGEM CONTENDO 250G	UNIDADE	50,00	11,93
57	RODO DE ESPONJA ABRASIVA COM CABO EM MADEIRA NO TAMANHO 30CM CADA UNIDADE	UNIDADE	2,00	17,39
1029	RODO DUPLO PLASTICO COM CABO EM MADEIRA NO TAMANHO 60 CM CADA UNIDADE	UNIDADE	10,00	28,56
666	RODO PARA PIA DE 14CM, CABO EM POLIPROPILENO, BORRACHA TERMOPLASTICA.	UNIDADE	2,00	7,26
577	SABAO EM PEDRA GLICERINADO 200G COM 5 UNIDADES	PACOTE	10,00	14,49
732	SABAO EM PO CONTENDO 1KG CADA CAIXA	CAIXA	10,00	12,94
660	SABONETE LIQUIDO PEROLADO EMBALAGEM CONTENDO 440ML REFIL	UNIDADE	20,00	16,46
734	SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 100LITROS PACOTE CONTENDO 5 UNIDADES CADA	PACOTE	20,00	8,58
1142	SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 15LITROS PACOTE CONTENDO 60 UNIDADES CADA	PACOTE	20,00	14,04
579	SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 30LITROS PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES CADA	PACOTE	80,00	7,62
733	SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 50LITROS PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES CADA	PACOTE	20,00	8,42
855	SUCO DE LARANJA INTEGRAL EMBALAGEM CONTENDO 4LITROS	UNIDADE	50,00	44,93
856	SUCO DE LARANJA INTEGRAL EMBALAGEM CONTENDO 900ML	UNIDADE	100,00	17,03
1013	SUORTE PARA CAPSULAS DE CAFE DA MAQUINA TRES CORACOES G1 LOV, MATERIAL: ACO INOX, MEDIDA: 19,6 X 9,7 X 27,7 CM, CAPACIDADE: 32 CAPSULAS DE CAFE.	UNIDADE	2,00	66,60
1032	TAPETE 40X60CM DE ALGODAO COM ANTIDERRAPANTE	UNIDADE	10,00	34,93



CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

65	VASSOURAS COM CERDAS EM NAYLON	UNIDADE	10,00	14,29
----	--------------------------------	---------	-------	-------

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Resolução n. 003/CMJ/2023, de 21 de novembro de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 74.218,86 (*SETENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS*), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Sustentabilidade:

5.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a) Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com madeira proveniente de reflorestamento devidamente certificada.

b) Modo de produção - sem utilização de trabalho escravo ou infantil, com máquinas que



CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia.

c) Embalagens compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa, preferência por indústria ou produtor local para assegurar menores distâncias e uso de modal de transporte mais eficiente.

d) Produtos que economizam água e energia, produtos educativos que levam à conscientização ambiental, produtos que geram menos resíduos ou que produzam resíduos recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa, produtos passíveis de manutenção/conserto, remanufatura, troca ou reaproveitamento de peças de modo a assegurar uma vida útil mais longa e a redução do descarte.

e) Produtos recicláveis, biodegradáveis, atóxicos, com possibilidade para o reuso ou para remanufatura.

5.3. Da exigência de carta de solidariedade

5.3.1. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

5.4. Subcontratação

5.4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.5. Garantia da contratação

5.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Condições de Entrega

6.1. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
1 ^a	10 unidades do item 844, ... unidades do item ... 12 unidades do item 4 ..., ... 2 unidades do item 1033 ... 6 unidades do item 649 ..., ... 8 unidades do item 717 ... 11 unidades do item 71 ..., ... 4 unidades do item 33 ... 5 unidades do item 654 ..., ... 24 unidades do item 663 ... 20 unidades do item 664 ..., ... 25 unidades do item 665 ... 3 unidades do item 665 ...	30/05/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

2 unidades do item 1016 4 unidades do item 38 ..., ...12 unidades do item 66 unidades do item 863 ..., ... 10 unidades do item 876... .. 5 unidades do item 877 ..., ... 5 unidades do item 845 ..., ...4 unidades do item 711 ..., ... 4 unidades do item 713 ..., ... 1 unidades do item ..., ... 1 unidades do item 1017..., ... 1 unidades do item 1018 ..., ... 10 unidades do item 714 ..., ... 3 unidades do item 849 ..., ... 3 unidades do item 850 ..., ... 4 unidades do item 851 ..., ... 250 unidades do item 1010 ..., ... 5 unidades do item 574 ..., ...1 unidades do item 1019..., ... 4 unidades do item 718 ..., ... 5 unidades do item 571 ..., ... 5 unidades do item 860 ..., ... 25 unidades do item 572 ..., ... 16 unidades do item 25 ..., ... 8 unidades do item 12 ..., ... 4 unidades do item 41 ..., ... 2 unidades do item 1021 ..., ... 3 unidades do item 852 ..., ... 3 unidades do item 44 ..., ... 6 unidades do item 657 ..., ... 5 unidades do item 45..., ... 15 unidades do item 46..., ... 1 unidades do item 1034 ..., ... 3 unidades do item 735..., ... 2 unidades do item 864..., ... 10 unidades do item 575 ..., ... 4 unidades do item 728 ..., ... 14 unidades do item 1022 ..., ... 5 unidades do item 647 ..., ... 20 unidades do item 26..., ... 10 unidades do item 47..., ...3 unidades do item 862 ..., ... 15 unidades do item 1143..., ... 2 unidades do item 719..., ... 8 unidades do item 18 ..., ...15 unidades do item 867..., ...20 unidades do item 868..., ... 16 unidades do item 48 ..., ... 4 unidades do item 658 ..., ... 10 unidades do	
--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	<p>item 866 ..., ... 5 unidades do item 1023..., ... 7 unidades do item 736 ..., ... 1 unidades do item 1025 ..., ... 4 unidades do item 19 ..., ... 8 unidades do item 854 10 unidades do item 721 ..., ... 15 unidades do item 872 6 unidades do item 656 ..., ...4 unidades do item 5320 unidades do item 727 ..., ... 2 unidades do item 1027... .. 4 unidades do item 27..., ... 20 unidades do item 873 10 unidades do item 857..., ... 20 unidades do item 648 5 unidades do item 576 ..., ... 8 unidades do item 73120 unidades do item 28 ..., ... 20 unidades do item 874 30 unidades do item 66 ..., ...20 unidades do item 737 2 unidades do item 1028 ..., ... 10 unidades do item 858... .. 35 unidades do item 69..., ... 4 unidades do item 859 2 unidades do item 57..., ... 10 unidades do item 1029... .. 2 unidades do item 666 ..., ... 10 unidades do item 577 10 unidades do item 732..., ... 20 unidades do item 660 20 unidades do item 734..., ... 20 unidades do item 1142... .. 6 unidades do item 579..., ... 20 unidades do item 733 4 unidades do item 855..., ... 8 unidades do item 856 2 unidades do item 1013..., ... 10 unidades do item 1032 10 unidades do item 65 ...,</p>	
2 ^a	<p>10 unidades do item 844, ... unidades do item 12 unidades do item 4 ..., ... 8 unidades do item 717 11 unidades do item 71 ..., ... 4 unidades do item 33 5 unidades do item 654 ..., ... 3 unidades do item 665 4</p>	30/06/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	<p>unidades do item 38 ..., ...12 unidades do item 6 5 unidades do item 845 ..., ...4 unidades do item 711 ..., ... 4 unidades do item 713 ..., ... 1 unidades do item ..., ... 10 unidades do item 714 ..., ... 3 unidades do item 849 ..., ... 3 unidades do item 850 ..., ... 4 unidades do item 851 ..., ... 250 unidades do item 1010 ..., .. 4 unidades do item 718 ..., ... 25 unidades do item 572 ..., ... 16 unidades do item 25 ..., ... 8 unidades do item 12 ..., ... 4 unidades do item 41 ..., ... 3 unidades do item 852 ..., ... 3 unidades do item 735..., ... 2 unidades do item 864..., _... 10 unidades do item 575 ..., ... 2 unidades do item 719..., ... 8 unidades do item 18 ..., ...15 unidades do item 867..., 16 unidades do item 48 ..., ... 4 unidades do item 658 ..., ... 4 unidades do item 19 ..., ... 8 unidades do item 854 10 unidades do item 721 ..., ... 6 unidades do item 656 ..., ..., ... 2 unidades do item 1027... .. 10 unidades do item 857..., ... 20 unidades do item 648 5 unidades do item 576 ..., ... 8 unidades do item 731 10 unidades do item 858.. ... 4 unidades do item 859 6 unidades do item 579..., ... 4 unidades do item 855..., ... 8 unidades do item 856 2 unidades do item 1013.</p>	
3 ^a	<p>10 unidades do item 844, ... unidades do item 12 unidades do item 4 ..., ... 8 unidades do item 717 11 unidades do item 71 ..., ... 4 unidades do item 33 5 unidades do item 654 ..., ... 3 unidades do item 665 4 unidades do item 38 ..., ...12 unidades do item</p>	30/07/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	<p>6 5 unidades do item 845 ..., ...4 unidades do item 711 ..., ... 4 unidades do item 713 ..., ... 1 unidades do item ..., ... 10 unidades do item 714 ..., ... 3 unidades do item 849 ..., ... 3 unidades do item 850 ..., ... 4 unidades do item 851 ..., ... 250 unidades do item 1010 ..., .. 4 unidades do item 718 ..., ... 25 unidades do item 572 ..., ... 16 unidades do item 25 ..., ... 8 unidades do item 12 ..., ... 4 unidades do item 41 ..., ... 3 unidades do item 852 ..., ... 3 unidades do item 735..., ... 2 unidades do item 864..., _... 10 unidades do item 575 ..., ... 2 unidades do item 719..., ... 8 unidades do item 18 ..., ...15 unidades do item 867..., 16 unidades do item 48 ..., ... 4 unidades do item 658 ..., ... 4 unidades do item 19 ..., ... 8 unidades do item 854 10 unidades do item 721 ..., ... 6 unidades do item 656 ..., ... 2 unidades do item 1027... .. 10 unidades do item 857..., ... 20 unidades do item 648 5 unidades do item 576 ..., ... 8 unidades do item 731 10 unidades do item 858... .. 4 unidades do item 859 6 unidades do item 579..., ... 4 unidades do item 855..., ... 8 unidades do item 856 2 unidades do item 1013.</p>	
4 ^a	<p>10 unidades do item 844, ... unidades do item 12 unidades do item 4 ..., ... 8 unidades do item 717 11 unidades do item 71 ..., ... 4 unidades do item 33 5 unidades do item 654 ..., ... 3 unidades do item 665 4 unidades do item 38 ..., ...12 unidades do item 6 5 unidades do item 845 ..., ...4 unidades</p>	30/08/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	<p>do item 711 ..., ... 4 unidades do item 713 ..., ... 1 unidades do item ..., ... 10 unidades do item 714 ..., ... 3 unidades do item 849 ..., ... 3 unidades do item 850 ..., ... 4 unidades do item 851 ..., ... 250 unidades do item 1010 ..., .. 4 unidades do item 718 ..., ... 25 unidades do item 572 ..., ... 16 unidades do item 25 ..., ... 8 unidades do item 12 ..., ... 4 unidades do item 41 ..., ... 3 unidades do item 852 ..., ... 3 unidades do item 735..., ... 2 unidades do item 864..., ... 10 unidades do item 575 ..., ... 2 unidades do item 719..., ... 8 unidades do item 18 ..., ...15 unidades do item 867..., 16 unidades do item 48 ..., ... 4 unidades do item 658 ..., ... 4 unidades do item 19 ..., ... 8 unidades do item 854 10 unidades do item 721 ..., ... 6 unidades do item 656 ..., ..., ... 2 unidades do item 1027... .. 10 unidades do item 857..., ... 20 unidades do item 648 5 unidades do item 576 ..., ... 8 unidades do item 731 10 unidades do item 858... .. 4 unidades do item 859 6 unidades do item 579..., ... 4 unidades do item 855..., ... 8 unidades do item 856 2 unidades do item 1013.</p>	
5 ^a	<p>10 unidades do item 844, ... unidades do item 12 unidades do item 4 ..., ... 8 unidades do item 717 11 unidades do item 71 ..., ... 4 unidades do item 33 5 unidades do item 654 ..., ... 3 unidades do item 665 4 unidades do item 38 ..., ...12 unidades do item 6 5 unidades do item 845 ..., ...4 unidades do item 711 ..., ... 4 unidades do item 713 ..., ...</p>	30/092024



CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	<p>1 unidades do item ..., ... 10 unidades do item 714 ..., ... 3 unidades do item 849 ..., ... 3 unidades do item 850 ..., ... 4 unidades do item 851 ..., ... 250 unidades do item 1010 ..., .. 4 unidades do item 718 ..., ... 25 unidades do item 572 ..., ... 16 unidades do item 25 ..., ... 8 unidades do item 12 ..., ... 4 unidades do item 41 ..., ... 3 unidades do item 852 ..., ... 3 unidades do item 735..., ... 2 unidades do item 864..., _... 10 unidades do item 575 ..., ... 2 unidades do item 719..., ... 8 unidades do item 18 ..., ... 15 unidades do item 867..., 16 unidades do item 48 ..., ... 4 unidades do item 658 ..., ... 4 unidades do item 19 ..., ... 8 unidades do item 854 10 unidades do item 721 ..., ... 6 unidades do item 656 ..., ..., ... 2 unidades do item 1027... .. 10 unidades do item 857..., ... 20 unidades do item 648 5 unidades do item 576 ..., ... 8 unidades do item 731 10 unidades do item 858... .. 4 unidades do item 859 6 unidades do item 579..., ... 4 unidades do item 855..., ... 8 unidades do item 856 2 unidades do item 1013.</p>	
6 ^a	<p>10 unidades do item 844, ... unidades do item 12 unidades do item 4 ..., ... 8 unidades do item 717 11 unidades do item 71 ..., ... 4 unidades do item 33 5 unidades do item 654 ..., ... 3 unidades do item 665 4 unidades do item 38 ..., ... 12 unidades do item 6 5 unidades do item 845 ..., ... 4 unidades do item 711 ..., ... 4 unidades do item 713 ..., ... 1 unidades do item ..., ... 10 unidades do item</p>	30/10/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	<p>714 ..., ... 3 unidades do item 849 ..., ... 3 unidades do item 850 ..., ... 4 unidades do item 851 ..., ... 250 unidades do item 1010 ..., .. 4 unidades do item 718 ..., ... 25 unidades do item 572 ..., ... 16 unidades do item 25 ..., ... 8 unidades do item 12 ..., ... 4 unidades do item 41 ..., ... 3 unidades do item 852 ..., ... 3 unidades do item 735..., ... 2 unidades do item 864..., ... 10 unidades do item 575 ..., ... 2 unidades do item 719..., ... 8 unidades do item 18 ..., ...15 unidades do item 867..., 16 unidades do item 48 ..., ... 4 unidades do item 658 ..., ... 4 unidades do item 19 ..., ... 8 unidades do item 854 10 unidades do item 721 ..., ... 6 unidades do item 656 ..., ..., ... 2 unidades do item 1027... .. 10 unidades do item 857..., ... 20 unidades do item 648 5 unidades do item 576 ..., ... 8 unidades do item 731 10 unidades do item 858... .. 4 unidades do item 859 6 unidades do item 579..., ... 4 unidades do item 855..., ... 8 unidades do item 856 2 unidades do item 1013.</p>	
7 ^a	<p>10 unidades do item 844, ... unidades do item 12 unidades do item 4 ..., ... 8 unidades do item 717 11 unidades do item 71 ..., ... 4 unidades do item 33 5 unidades do item 654 ..., ... 3 unidades do item 665 4 unidades do item 38 ..., ...12 unidades do item 6 5 unidades do item 845 ..., ...4 unidades do item 711 ..., ... 4 unidades do item 713 ..., ... 1 unidades do item ..., ... 10 unidades do item 714 ..., ... 3 unidades do item 849 ..., ... 3</p>	30/11/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	<p>unidades do item 850 ..., ... 4 unidades do item 851 ..., ... 250 unidades do item 1010 ..., .. 4 unidades do item 718 ..., ... 25 unidades do item 572 ..., ... 16 unidades do item 25 ..., ... 8 unidades do item 12 ..., ... 4 unidades do item 41 ..., ... 3 unidades do item 852 ..., ... 3 unidades do item 735..., ... 2 unidades do item 864..., ... 10 unidades do item 575 ..., ... 2 unidades do item 719..., ... 8 unidades do item 18 ..., ...15 unidades do item 867..., 16 unidades do item 48 ..., ... 4 unidades do item 658 ..., ... 4 unidades do item 19 ..., ... 8 unidades do item 854 10 unidades do item 721 ..., ... 6 unidades do item 656 ..., ..., ... 2 unidades do item 1027... .. 10 unidades do item 857..., ... 20 unidades do item 648 5 unidades do item 576 ..., ... 8 unidades do item 731 10 unidades do item 858.. ... 4 unidades do item 859 6 unidades do item 579..., ... 4 unidades do item 855..., ... 8 unidades do item 856 2 unidades do item 1013.</p>	
8 ^a	<p>10 unidades do item 844, ... unidades do item 12 unidades do item 4 ..., ... 8 unidades do item 717 11 unidades do item 71 ..., ... 4 unidades do item 33 5 unidades do item 654 ..., ... 3 unidades do item 665 4 unidades do item 38 ..., ...12 unidades do item 6 5 unidades do item 845 ..., ...4 unidades do item 711 ..., ... 4 unidades do item 713 ..., ... 1 unidades do item ..., ... 10 unidades do item 714 ..., ... 3 unidades do item 849 ..., ... 3 unidades do item 850 ..., ... 4 unidades do item</p>	30/12/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	<p>851 ..., ... 250 unidades do item 1010 ..., .. 4 unidades do item 718 ..., ... 25 unidades do item 572 ..., ... 16 unidades do item 25 ..., ... 8 unidades do item 12 ..., ... 4 unidades do item 41 ..., ... 3 unidades do item 852 ..., ... 3 unidades do item 735..., ... 2 unidades do item 864..., _... 10 unidades do item 575 ..., ... 2 unidades do item 719..., ... 8 unidades do item 18 ..., ...15 unidades do item 867..., 16 unidades do item 48 ..., ... 4 unidades do item 658 ..., ... 4 unidades do item 19 ..., ... 8 unidades do item 854 10 unidades do item 721 ..., ... 6 unidades do item 656 ..., ..., ... 2 unidades do item 1027... .. 10 unidades do item 857..., ... 20 unidades do item 648 5 unidades do item 576 ..., ... 8 unidades do item 731 10 unidades do item 858... .. 4 unidades do item 859 6 unidades do item 579..., ... 4 unidades do item 855..., ... 8 unidades do item 856 2 unidades do item 1013.</p>	
9 ^a	<p>10 unidades do item 844, ... unidades do item 12 unidades do item 4 ..., ... 8 unidades do item 717 11 unidades do item 71 ..., ... 4 unidades do item 33 5 unidades do item 654 ..., ... 3 unidades do item 665 4 unidades do item 38 ..., ...12 unidades do item 6 5 unidades do item 845 ..., ...4 unidades do item 711 ..., ... 4 unidades do item 713 ..., ... 1 unidades do item ..., ... 10 unidades do item 714 ..., ... 3 unidades do item 849 ..., ... 3 unidades do item 850 ..., ... 4 unidades do item 851 ..., ... 250 unidades do item 1010 ..., .. 4</p>	30/01/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	<p>unidades do item 718 ..., ... 25 unidades do item 572 ..., ... 16 unidades do item 25 ..., ... 8 unidades do item 12 ..., ... 4 unidades do item 41 ..., ... 3 unidades do item 852 ..., ... 3 unidades do item 735..., ... 2 unidades do item 864..., ... 10 unidades do item 575 ..., ... 2 unidades do item 719..., ... 8 unidades do item 18 ..., ... 15 unidades do item 867..., ... 16 unidades do item 48 ..., ... 4 unidades do item 658 ..., ... 4 unidades do item 19 ..., ... 8 unidades do item 854 10 unidades do item 721 ..., ... 6 unidades do item 656 ..., ..., ... 2 unidades do item 1027... .. 10 unidades do item 857..., ... 20 unidades do item 648 5 unidades do item 576 ..., ... 8 unidades do item 731 10 unidades do item 858.. ... 4 unidades do item 859 6 unidades do item 579..., ... 4 unidades do item 855..., ... 8 unidades do item 856 2 unidades do item 1013.</p>	
10 ^a	<p>10 unidades do item 844, ... unidades do item 12 unidades do item 4 ..., ... 8 unidades do item 717 11 unidades do item 71 ..., ... 4 unidades do item 33 5 unidades do item 654 ..., ... 3 unidades do item 665 4 unidades do item 38 ..., ... 12 unidades do item 6 5 unidades do item 845 ..., ... 4 unidades do item 711 ..., ... 4 unidades do item 713 ..., ... 1 unidades do item ..., ... 10 unidades do item 714 ..., ... 3 unidades do item 849 ..., ... 3 unidades do item 850 ..., ... 4 unidades do item 851 ..., ... 250 unidades do item 1010 ..., .. 4 unidades do item 718 ..., ... 25 unidades do</p>	28/02/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	<p>item 572 ..., ... 16 unidades do item 25 ..., ... 8 unidades do item 12 ..., ... 4 unidades do item 41 ..., ... 3 unidades do item 852 ..., ... 3 unidades do item 735..., ... 2 unidades do item 864..., ... 10 unidades do item 575 ..., ... 2 unidades do item 719..., ... 8 unidades do item 18 ..., ... 15 unidades do item 867..., ... 16 unidades do item 48 ..., ... 4 unidades do item 658 ..., ... 4 unidades do item 19 ..., ... 8 unidades do item 854 10 unidades do item 721 ..., ... 6 unidades do item 656 ..., ..., ... 2 unidades do item 1027... .. 10 unidades do item 857..., ... 20 unidades do item 648 5 unidades do item 576 ..., ... 8 unidades do item 731 10 unidades do item 858... .. 4 unidades do item 859 6 unidades do item 579..., ... 4 unidades do item 855..., ... 8 unidades do item 856 2 unidades do item 1013.</p>	
11 ^a	<p>10 unidades do item 844, ... unidades do item 12 unidades do item 4 ..., ... 8 unidades do item 717 11 unidades do item 71 ..., ... 4 unidades do item 33 5 unidades do item 654 ..., ... 3 unidades do item 665 4 unidades do item 38 ..., ... 12 unidades do item 6 5 unidades do item 845 ..., ... 4 unidades do item 711 ..., ... 4 unidades do item 713 ..., ... 1 unidades do item ..., ... 10 unidades do item 714 ..., ... 3 unidades do item 849 ..., ... 3 unidades do item 850 ..., ... 4 unidades do item 851 ..., ... 250 unidades do item 1010 ..., .. 4 unidades do item 718 ..., ... 25 unidades do item 572 ..., ... 16 unidades do item 25 ..., ... 8</p>	30/03/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	<p>unidades do item 12 ..., ... 4 unidades do item 41 ..., ... 3 unidades do item 852 ..., ... 3 unidades do item 735..., ... 2 unidades do item 864..., ... 10 unidades do item 575 ..., ... 2 unidades do item 719..., ... 8 unidades do item 18 ..., ... 15 unidades do item 867..., ... 16 unidades do item 48 ..., ... 4 unidades do item 658 ..., ... 4 unidades do item 19 ..., ... 8 unidades do item 854 10 unidades do item 721 ..., ... 6 unidades do item 656 ..., ..., ... 2 unidades do item 1027... .. 10 unidades do item 857..., ... 20 unidades do item 648 5 unidades do item 576 ..., ... 8 unidades do item 731 10 unidades do item 858... .. 4 unidades do item 859 6 unidades do item 579..., ... 4 unidades do item 855..., ... 8 unidades do item 856 2 unidades do item 1013.</p>	
12 ^a	<p>10 unidades do item 844, ... unidades do item 12 unidades do item 4 ..., ... 8 unidades do item 717 11 unidades do item 71 ..., ... 4 unidades do item 33 5 unidades do item 654 ..., ... 3 unidades do item 665 4 unidades do item 38 ..., ... 12 unidades do item 6 5 unidades do item 845 ..., ... 4 unidades do item 711 ..., ... 4 unidades do item 713 ..., ... 1 unidades do item ..., ... 10 unidades do item 714 ..., ... 3 unidades do item 849 ..., ... 3 unidades do item 850 ..., ... 4 unidades do item 851 ..., ... 250 unidades do item 1010 ..., .. 4 unidades do item 718 ..., ... 25 unidades do item 572 ..., ... 16 unidades do item 25 ..., ... 8 unidades do item 12 ..., ... 4 unidades do item</p>	30/04/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

41 ..., ... 3 unidades do item 852 ..., ... 3 unidades do item 735..., ... 2 unidades do item 864..., ... 10 unidades do item 575 ..., ... 2 unidades do item 719..., ... 8 unidades do item 18 ..., ... 15 unidades do item 867..., ... 16 unidades do item 48 ..., ... 4 unidades do item 658 ..., ... 4 unidades do item 19 ..., ... 8 unidades do item 854 10 unidades do item 721 ..., ... 6 unidades do item 656 ..., ..., ... 2 unidades do item 1027... .. 10 unidades do item 857..., ... 20 unidades do item 648 5 unidades do item 576 ..., ... 8 unidades do item 731 10 unidades do item 858... .. 4 unidades do item 859 6 unidades do item 579..., ... 4 unidades do item 855..., ... 8 unidades do item 856 2 unidades do item 1013.	
---	--

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Bernadete Santos Leite, 653, Centro, CEP: 79.720-000, Jateí/MS

6.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

6.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.5. Fiscalização
- 7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 7.7. A fiscalização da execução do contrato será exercida por dois servidores da Câmara Municipal de Jateí/MS designado como Fiscais de Contrato, através de Portaria nº 003/CMJ/2022, de 25 de janeiro de 2022, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência.
- 7.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.9. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 7.10. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 7.11. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
- 7.12. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.



CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

7.13. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.14. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

7.15. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.16. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.17. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.18. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 2 (dois) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.10.1. o prazo de validade;

8.10.2. a data da emissão;



CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- 8.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.10.5. o valor a pagar; e
- 8.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 8.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.



CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Do preço e do reajuste

8.18. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 124, alínea “d” da Lei nº Lei nº 14.133/2021.

8.19. No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Câmara Municipal de Jateí/MS, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica da Câmara Municipal para o devido parecer.

Condições de pagamento

O pagamento do contrato será feito pelo setor Contábil da Câmara Municipal de Jateí/MS, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, após a regular entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal e mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicado pela CONTRATADA.

8.20. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser efetuado o pagamento.

8.21. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

8.22. A critério da Contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

8.23. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

8.24. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado por índice utilizado pela administração pública, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração.

8.25. Considerar-se-á como data efetiva de entrega aquela aposta no atestado de conformidade emitido pelo responsável pelo recebimento, que se dará após a devida conferência dos materiais prazo máximo de 5 (cinco) dias.



CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

8.26. No caso de constatação de não-conformidade, a data efetiva da entrega será a da regularização total da(s) pendência(s).

8.20. 8.27. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

Exigências de habilitação

Os documentos necessários à habilitação no certame são os seguintes:

9.1. Os documentos necessários à habilitação no certame são os seguintes:

9.1.1. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa licitante, no caso de empresa individual;

b) Registro comercial (Certidão simplificada da junta comercial do estado ou sede do licitante, ou, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, no caso de empresa individual;

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (Contrato Social com todas as alterações Contratuais ou Contrato social consolidado); ou, em se tratando de Microempreendedor Individual (**MEI**), Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.1.1.1 A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos enumerados nas letras "a, b, c, d, e" do subitem 9.1.1., caso já tenha apresentado no Credenciamento.

9.1.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual ou municipal, se houver**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, consistente na Certidão Conjunta Negativa, ou Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária.
- d) prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** (Certidão Geral de Tributos Municipais), do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- f) prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

9.1.3. DOCUMENTO RELATIVO À REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.1.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor (Estadual) da comarca da sede da pessoa jurídica.
- b) Balanço Patrimonial, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa, e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
 - b.1) Entenda-se por “na forma da lei” o seguinte:
 - b.1.1) quando S/A, balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e § 5º, da Lei Federal nº 6.404/76);
 - b.1.2.) Quando outra forma societária, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e encerramento do livro Diário do qual foi extraído (art. 5, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio;
 - b.2) Sociedades constituídas há menos de 01 (um) ano poderão participar da Sessão apresentando o balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta



CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Comercial, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa;

b.3) As empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital, enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão apresentar as Demonstrações Contábeis, os Termos de abertura e encerramento e o Recibo de Entrega de Livro Digital emitidos pelo Sistema Validador do SPED.

b.4) PARA MEI: Em atenção à Lei nº 11.598/2007 (Estabelece diretrizes e procedimentos para a simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, cria a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM) e Resolução nº 16/2009 do CGSIM, e o art. 1.179 § 2º do Código Civil, fica dispensado de apresentar o documento da alínea “b” o Micro Empreendedor Individual (MEI), devendo para tanto apresentar o Certificado de inscrição.

b.5) PARA ME e EPP: As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte devem apresentar comprovante da condição, comprovante ou declaração do contador responsável que é optante pelo simples e isenta de apresentação de balanço anual (Anexo X) e comprovante de inscrição no simples nacional (Lei Complementar Federal nº 123/2006 de 14.12.2006 e posteriores alterações). NESTE CASO, DEVERÁ APRESENTAR O RECIBO E DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ÚLTIMO EXERCÍCIO.

9.1.5. DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que cumpre a proibição prevista no art.7º da CF – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz (anexo VIII).

b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo (anexo IV) e de Declaração de observação da integralidade dos custos trabalhistas (anexo III), assinada por representante com poderes para agir em nome da empresa.

9.1.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

9.1.6.1. Os documentos acima poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo pregoeiro (ou servidor da equipe de apoio), ou, ainda, publicação em órgão de imprensa oficial.

9.1.6.2. Os licitantes que apresentarem documentos em desacordo com as estipulações desta seção ou não lograrem provar sua regularidade serão inabilitados.



CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

9.1.6.3. A validade dos documentos será aquela expressa nos mesmos ou estabelecida em lei.

9.1.6.4. Em caso de omissão, o Pregoeiro admitirá como válidos os documentos emitidos a menos de 60 (sessenta) dias de sua apresentação, não se enquadrando no prazo de que trata este item os documentos cuja validade é determinada e os atestados de capacidade técnica.

9.1.6.5. Nos termos da Lei Complementar N° 123, de 14 de dezembro de 2006, fica estipulado o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

9.1.6.6. As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.6.7. Havendo alguma restrição na comprovação da **REGULARIDADE FISCAL**, as microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais terão assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período (a critério da Administração Pública) da decisão do Pregoeiro que declarar a empresa vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.1.6.8. Se as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte **desatender a habilitação pedida quanto a Capacidade Jurídica, Qualificação Econômica estará *ipso facto* inabilitada.**

9.1.6.9. A Não Regularização da Documentação, no prazo previsto acima, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

9.1.6.10. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;
- b) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;



CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Forma de fornecimento

9.2. 9.2.O fornecimento do objeto será parcelado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Jateí.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – CÂMARA MUNICIPAL
3.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.2.0 – MATERIAL DE CONSUMO

ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – CÂMARA MUNICIPAL
3.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.3.2 – OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS PESSOA JURÍDICA

11. RESPONSÁVEIS

11.1. Responsável pela estimativa das quantidades: HIGOR APARECIDO ROCHA DE OLIVEIRA; responsável pelo levantamento de mercado: HIGOR APARECIDO ROCHA DE OLIVEIRA; e responsável pela elaboração do TR: HIGOR APARECIDO ROCHA DE OLIVEIRA.

Jateí/MS, 24 de abril de 2024.

HIGOR APARECIDO ROCHA DE OLIVEIRA

Diretor Geral